



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO N°
2000.03.01/2023/CPL
DISPENSA N° 02/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2000.03/2023/CPL**

**3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA A
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E: JOSE WARLEN BARBOSA
DA SILVA.**

Pelo presente 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo a Carta contrato originário n° 2000.03.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **ANTONIO LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o n° 130.940.093-87, residente e domiciliado no Povoado Bacuri, Município de Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n° 770.871.193-20, com endereço nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3° (TERCEIRO) Termo Aditivo** a Carta Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário n° 2000.03.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa n° 02/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 29 de dezembro de 2025.

.....*Antonio Luiz Coelho*.....

ANTONIO LUIZ COELHO

Vereador Presidente da Câmara

CONTRATANTE

.....*Jose Warlen B. da Silva*.....

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

CPF: 770.871.193-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria das Souto da Silva Sousa
Nome:
CPF: 062.205.253-00

Vanessa Nelito da Silva
Nome:
CPF: 603.059.833-00